



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2031/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM
O GOVERNO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de suas respectivas Secretarias, com vistas ao repasse de recursos oriundos da Consulta Popular do ano de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de junho de 2004.**

**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 07 de junho de 2004.**

**FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração**